



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 15/79

AUTOR : Prefeito Municipal

SÚMULA : Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Ajuste com a CELEPAR, para o fim que a especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina
Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI :

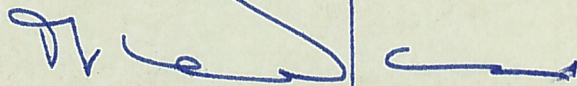
ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Ajuste de Prestação de Serviço/ com a Companhia de Processamento de Dados do Paraná- CELEPAR, para implantação de normas e procedimentos técnicos de natureza tributária, institucional e administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços a que se refere este artigo, consubstanciam-se em projeto denominado Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico Administrativo de Municípios- // CIATA, conforme Termo de Adesão assinado com a Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda e Secretaria das Finanças / do Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas oriundas do Termo de Ajuste fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na rubrica 05.03.03080301.16 - Serviços de // terceiros do Orçamento vigente, Lei Municipal nº 10/78, de 29 de novembro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO /
DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 21 de junho de 1979.-


DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -